

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

OE202605/1820

Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos

	Admitidos		Excluídos *
	Avaliação Curricular	Prova de Conhecimentos	
Alexandre Martins			9.
Amaro Carvalho	X		
Ana Soares			13.2 13.3 c), d)
Bruno Pereira			9. 13.2 13.3 d)
Bruno Silva			13.2 13.3 b), c), d)
Carlos Gonçalves			9. 13.2 13.3 b), c), d)
Eduarda Correia			9. 13.3 d)
Isabel Rocha			9. 13.2
Joana Santos			9. 13.2 13.3 d)
João Cerqueira			9. 13.2 13.3 b), c), d)
Joni Vivas			13.2
Jorge Silva			9. 13.2 13.3 d)
Manuel Gonçalves		X	
Manuel Marques			13.2 13.3 d)
Maria Matos			9. 13.2
Maria Teixeira			9. 13.2 13.3 d)
Paulo Pereira			13.2 13.3 d)
Ricardo Louback			13.2 13.3 a) d)
Rui Silva			13.2
Tiago Ribeiro			13.2
Wilson Nascimento			13.2

* Requisitos de admissão não cumpridos de acordo com o Aviso de Abertura

Argoncilhe, 19 de junho de 2026

O Presidente do Júri:

Os Vogais:


(Carla Gomes)


(João Reis)


(José Rodrigues)

9. Nível habilitacional: Qualificação de Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, das áreas da CNAEF 481 – Ciências Informáticas ou 523 – Eletrónica e Automação.

13.2 Forma: A candidatura deverá ser submetida, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE, em Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura e formalizadas através de entrega nas instalações do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no número 7 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe até ao último dia do prazo para apresentação da candidatura. A exigência cumulativa de submissão da candidatura através da plataforma SIGRHE e de entrega dos documentos em suporte papel justifica-se pela necessidade de assegurar, simultaneamente, a tramitação eletrónica do procedimento concursal, a uniformização do tratamento das candidaturas e a garantia de autenticidade, integridade e conferência dos documentos apresentados, permitindo ainda salvaguardar situações de constrangimento técnico da plataforma e reforçar a segurança jurídica do procedimento, nos termos dos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da fiabilidade administrativa.

13.3 A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, devendo constar as habilitações literárias, as funções exercidas, bem como as que foram exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, mencionadas no curriculum vitae;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro;